LEI COMPLEMENTAR Nº 106, DE 09 DE MARÇO DE 2010

Dá nova redação aos artigos nºs 48; e 84, e ao Anexo III – Empregos Em Comissão/Livre Nomeação; Tabela "B" Função Gratificada – Quadro Grupo Funcional Empregos de Confiança – (EC) "F"; Anexo XII e revoga os artigos que menciona, contidos na Lei Complementar nº 085 de 12 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa do Quadro de Pessoal e Salários, das Carreiras, da Avaliação de Desempenho, do Regulamento da Guarda Civil Municipal e Estatuto do Magistério da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista/SP.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI**:**

ARTIGO 1º - Os artigos 48, 84 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48 - A Administração Direta é constituída pelo chefe do Poder executivo, pelas Secretarias Municipais e por todos os órgãos e unidades administrativas de outros níveis, integrados em sua estrutura de linha ou funcional, compondo-se das seguintes unidades ou órgãos de primeiro nível:

I - Secretaria de Coordenação e Gestão (SCG);

II – Secretaria de Administração e Finanças (SAF);

III – Secretaria de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento (SPHD);

IV – Secretaria de Educação (SE);

V – Secretaria de Saúde (SS);

VI – Secretaria de Cultura e Turismo (SCT);

VII – Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer (SJEL);

VIII – Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente (SAAMA);

IX –Secretaria de Promoção Social e Desenvolvimento Habitacional (SPSDH);

X – Secretaria de Serviços Públicos Municipais (SSPM);

XI – Secretaria de Governo (SG)

“CAPITULO VI
DA ESTRUTURA BÁSICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 84 - A Estrutura Básica da Administração Municipal compõem das seguintes Secretarias:

SEÇÃO I
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GESTÃO

§1º - A Secretaria de Coordenação e Gestão (SCG) tem a seguinte estrutura básica:

I - Sistema de Assessoria e Planejamento da Secretaria de Coordenação e Gestão (SAPSCG):

a) Fundo Municipal de solidariedade
b) Junta de serviço Militar;

II- Organização Departamental:

a) Departamento de Secretaria e Expediente (SCG-1);
1 - Seção de Secretaria e Expediente (SCG-1.1);
b) Departamento de Comunicação (SCG-2)
1 - Seção de Assessoria de Comunicação (SCG-2.1);
c) Departamento de Administração do Distrito de Laras (SCG-3);
d) Departamento de Administração do Distrito da Maristela (SCG-4);

SEÇÃO II
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

§2º - A Secretaria de Administração e Finanças (SAF) tem a seguinte estrutura básica:

I – Sistema de assessoria e Planejamento da Administração (SAPA):
a) Comissão Central de Orçamento;
b) Comissão Permanente de Licitação;
c) Comissão Processante Permanente;
d) Comissão de Recursos Humanos;

II – Organização Departamental:

a – Departamento de Administração, Arrecadação e Finanças (SAF-1), compreendendo:

1- Seção de Suprimento e Patrimônio (SAF-11);
2 - Seção de Serviços Administrativos e Documentação (SAF-12);
3 - Seção de Tecnologia da Informação (SAF-13);
4 - Sub-departamento de Recursos Humanos (SAF-14);
5 - Seção de Segurança do Trabalho (SAF-15);
6 - Seção de contabilidade (SAF-16);
7 - Seção de Tesouraria (SAF-17);
8 - Seção de Cadastro e Lançadoria (SAF-18);
9 - Seção de Fiscalização (SAF-19);
10 - Seção da Limpeza (SAF-20);
11 - Seção da Previdência Social (SAF-21);
12 - Sub-departamento de Indústria e Comércio (SAF-22);
12.1 - Seção do Banco do Povo (SAF-22.1);
12.2 - Seção do Sebrae (SAF-22.2);
12.3 - Seção do PAT (SAF-22.3).

b) Departamento de Negócios jurídicos (SAF-3), compreendendo:
1 - Seção de Procuradoria jurídica (SAF-3.1);

SEÇÃO III
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

§3º - A Secretaria de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento (SPHD) tem a seguinte estrutura básica:

I – Sistema de Assessoria e Planejamento da Secretaria de Planejamento, habitação e Desenvolvimento:
a) Conselho do Planejamento

II – Organização Departamental:
a) Departamento de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento (DSPHD-1):
1 - Seção de planejamento, Habitação e Desenvolvimento;
2 - Seção de Analise de Projetos;

SEÇÃO IV
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

§4º - A Secretaria de Educação (SE) tem a seguinte estrutura básica:

I – Sistema de Assessoria e Planejamento da Educação:

a) Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.
b) Conselho de Alimentação Escolar – CAE
c) Conselho Municipal de Educação;
d) Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

II – Organização Departamental:
a) Departamento de Administração Educacional (SE-1):
1 - Seção de apoio administrativo (SE-1.1);
2 - Seção de Apoio Pedagógico (SE-1.2);
3 - Seção de Integração Escola/Comunidade (SE-1.3);
4 - Seção de Transporte Escolar (SE-1.4);
5 - Seção de Manutenção e Suprimento (SE-1.5);

SEÇÃO V
SECRETARIA DE SAÚDE

§5º - A Secretaria de Saúde (SS) tem a seguinte estrutura básica:

I – sistema de assessoria e Planejamento da Saúde (SAPS):
a) Conselho Municipal de saúde;

II – Organização Departamental:
a) Departamento Municipal de Saúde(SS-1):
1 - Seção de Enfermagem (SS-1.1);
2 - Seção Médica (SS-1.2);
3 - Seção do Laboratório (SS-1.3);
4 - Seção da Farmácia (SS-1.3);
5 - Seção da oficina Terapêutica (SS-1.4);
6 - Seção do CEO (SS-1.5);
7 - Seção de Transporte e Viagens (SS-1.6)
8 - Seção de Higiene (SS-1.7);

a) Sub-departamento de Almoxarifado (SS-1.8);
1 - Seção da Recepção (SS-1.9);
2 - Seção da Agencia Transfusional (SS-1.10);

a.2)Sub-departamento de Vigilância e Saúde(SS-1.11):
1 - Seção de vigilância epidemiológica(SS-1.11.1)
2 - Seção de vigilância sanitária (SS-1.11.2);
3 - Seção de zoonoses (SS-1.11.3);

III - Apoio:
a) coordenação da AIDS e DST;

SEÇÃO VI
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

§6º - A Secretaria de Cultura e Turismo (SCT) tem a seguinte estrutura básica:

I – sistema de assessoria e Planejamento da Cultura e Turismo(SAPCT);
a) Conselho Municipal de Turismo;
b) Conselho Municipal de Cultura;

II – Organização Departamental:
a) Departamento de Turismo (SCT-1):
1 - Seção do Museu do Tropeiro (SCT-1.1);
b) Departamento de Eventos Culturais (SCT-2):
1 - Seção de Bandas Municipais (SCT 2.1);
2 - Seção de Biblioteca Municipal (SCT 2.2);
3 - Seção de Cursos Artísticos Culturais (SCT 2.3);

SEÇÃO VII
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

§7º - A Secretaria de Administração e Finanças (SJEL) tem a seguinte estrutura básica:

I – Organização Departamental:
a): Departamento da Juventude (SJEL-1)
1 - Seção de desenvolvimento e Integração da Juventude (SEJEL-1.1);
2 - Seção de Esporte e Lazer (SEJEL-1.2);
3 - Seção de Eventos Esportivos (SJEL-1.3);
4 - Seção Administrativa (SEJEL-1.4);

SEÇÃO VIII
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

§8º - A Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente (SAAMA) tem a seguinte estrutura básica:

I – sistema de assessoria e Planejamento da Secretaria de Agricultura Abastecimento e Meio ambiente (SAPSAAMA):
a) Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMALPA);
b) Conselho de Agricultura;

II – Organização Departamental:

a) Departamento de Agricultura e Abastecimento (SAMMA-1), compreendendo:
1 - Seção de Agricultura e Abastecimento (SAMMA-1.1);
2 - Seção de Meio Ambiente (SAMMA-1.2);

b) Departamento de sanidade Animal (SAMMA-2);

SEÇÃO IX
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

§9º - A Secretaria de Promoção Social (SPS) tem a seguinte estrutura básica:

I – Sistema de assessoria e Planejamento da Secretaria de Promoção Social e Desenvolvimento Habitacional:
a) Conselho Tutelar;
b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA;
c) Conselho municipal de Assistência Social;
d) Conselho Municipal do Programa Bolsa Família;

II – Organização Departamental:
a) Departamento Técnico (SPSDH-1);
1 - Seção de Plantão Social (SPSDH-1.1);
2 - Seção do CRAS (SPSDH-1.2);
3 - Seção de Supervisão do Projetos Conveniados (SPSDH-1.3);

b) Departamento Administrativo (SPSDH-2):
1 - Seção de Expediente (SPSDH-2.1);
2 - Seção de Prestação de Contas (SPSDH-2.2);
3 - Seção de Gestão de Programa (SPSDH-2.3);

SEÇÃO X
SECRETARIA DE SERVIÇO PUBLICOS MUNICIPAIS

§10 - A Secretaria de Serviço Público Municipal (SSPM) tem a seguinte estrutura básica:

I – Organização Departamental:
a) Departamento de Serviços Públicos Externos (SSPM-1):
1 - Seção de Manutenção e Transportes Internos (SSPM-1.1);
2 - Seção de manutenção de logradouros e vias publicas urbanos (SSPM-1.2)
3 - Seção de manutenção de logradouros e vias publicas rurais (SSPM-1.3)
4 - Seção de Limpeza Publica (SSPM-1.4)

5 - Seção de Administração de Velório e Cemitério (SSPM-1.5);

b) Departamento de Serviços públicos internos (SSPM-2).

SEÇÃO XI
SECRETARIA DE GOVERNO

§11 - A Secretaria de Governo (SG) tem a seguinte estrutura básica:

I – Sistema de Assessoria e Planejamento da Secretaria de Governo (SAPSG):
a) Conselho de Segurança Pública;
b) Conselho de Defesa Civil;
c) Conselho Municipal de Trânsito;

II – Organização Departamental:

a) Departamento de Transportes (SG 1);
b) Departamento de Trânsito (SG 2);
c) Departamento de Segurança Pública (SG 3).”

ARTIGO 2º - Ficam alterados o Anexo III – Empregos em Comissão/Livre Nomeação; a Tabela “B” Função Gratificada; o Quadro – Grupo Ocupacional - Empregos de Confiança – (EC) “F” e o Anexo XII, conforme quadros anexos que fazem parte da presente Lei.

ARTIGO 3º - Ficam revogados a Seção IV do Capitulo I, especificamente os artigos 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31.

ARTIGO 4.º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 09 de março de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 09 do mês de março do ano de 2010, e encadernada sob fls. 001 a 007, no Volume de Leis Complementares nº 10. Laranjal Paulista, 09 de março de 2010.

Benedito Orlando Ghiraldi
Diretor de Departamento

ANEXO III

EMPREGOS EM COMISSÃO – LIVRE NOMEAÇÃO

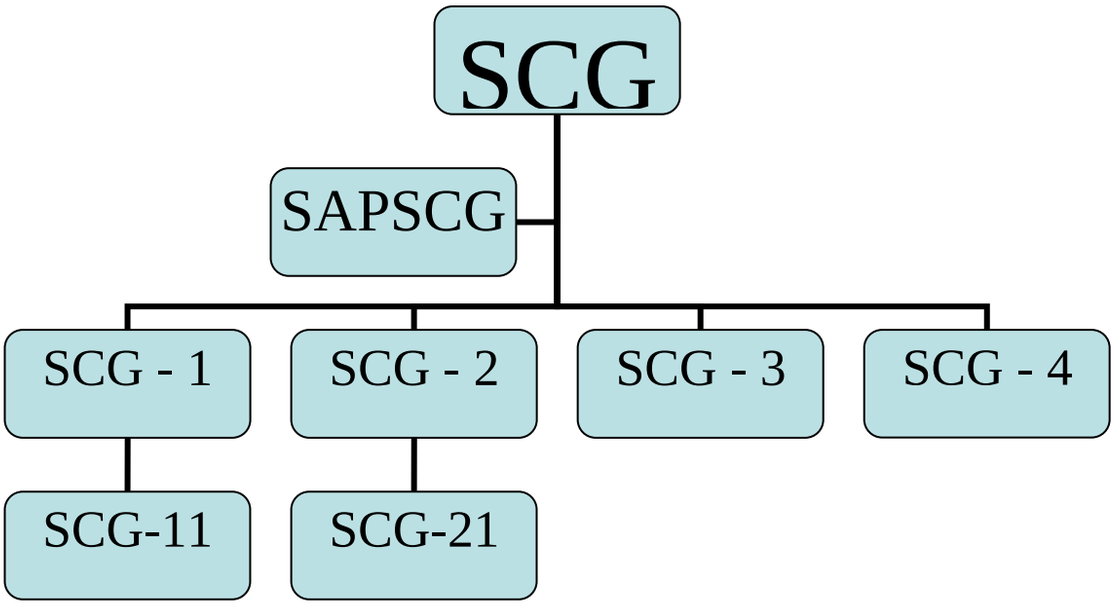
QUANT		REF	REQUISITOS
06	Assessor Administrativo	EC/3	Preferencialmente Ensino Médio Completo
02	Assessor Técnico Administrativos	EC/4	Preferencialmente Ensino Médio Completo
01	Assessor Técnico de Desenvolvimento Econômico	EC/5	Preferencialmente Ensino Superior
01	Assessor Técnico Financeiro	EC/6	Ensino Superior em Contabilidade e Finanças
04	Assessor Técnico Jurídico	EC/6	Ensino Superior em Direito com Registro na OAB
18	Diretor de Departamento	EC/6	Preferencialmente Ensino Médio Completo
01	Sub- Diretor de Departamento	EC/5	Preferencialmente Ensino Médio Completo
12	Diretor de Unidade Educacional	EC/6	Ensino Superior em conformidade com Estatuto Magistério
11	Secretario Municipal	Lei Espec.	Preferencialmente Ensino Superior
04	Vice-Diretor de Unidade Educacional	EC/4	Ensino Superior em conformidade com Estatuto Magistério
03	Auxiliar Assessor Administrativo	EC/1	Preferencialmente Ensino Médio
01	Assessor Técnico de Governo	EC/2	Preferencialmente Ensino Médio
02	Assessor de Governo	EC/3	Pertencer aos quadros de funcionários da Prefeitura.

TABELA “B” FUNÇÃO GRATIFICADA – LOTAÇÃO POR DEPARTAMENTO

DENOM. FUNÇÃO	TOTAL
Função de Confiança	60

ANEXO XII

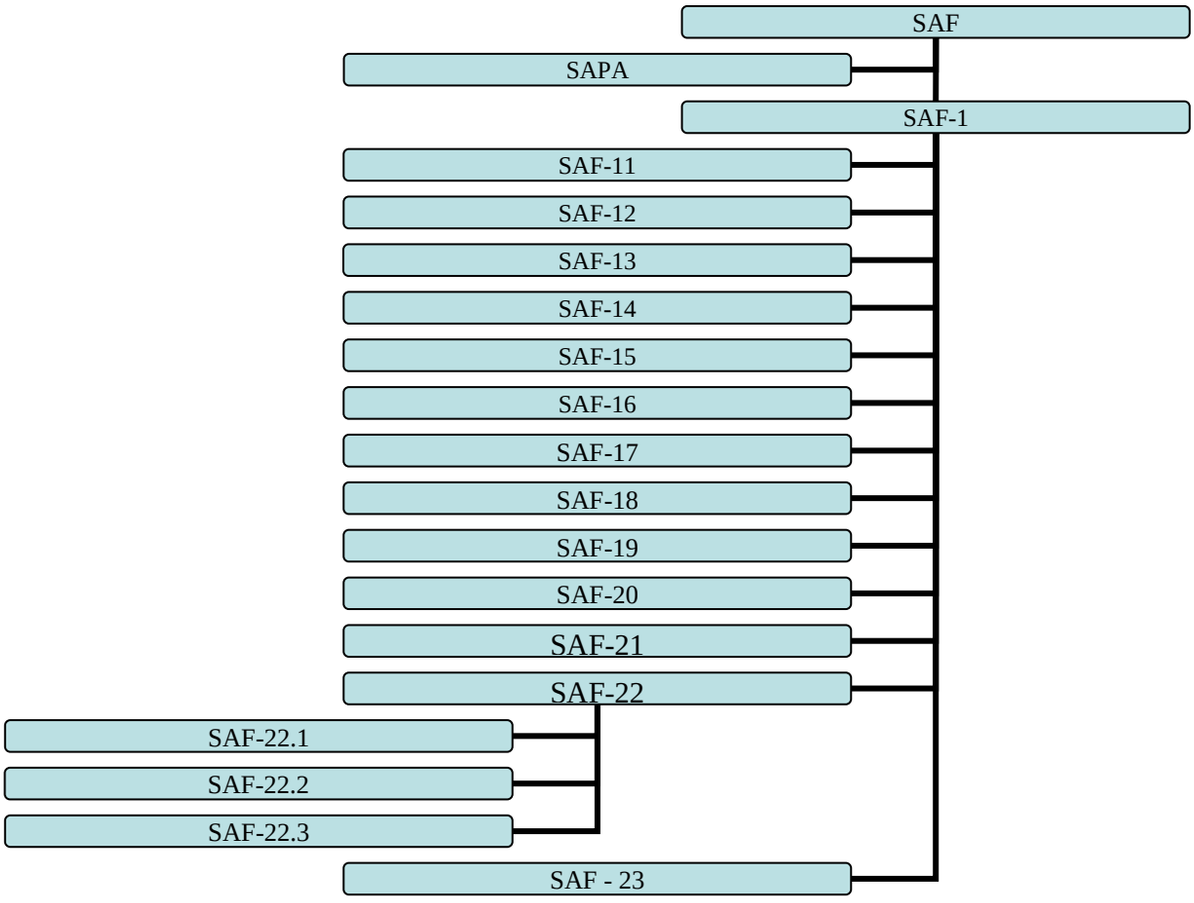
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GESTÃO



LEGENDA:

SCG: Secretaria de Coordenação e Gestão;
SAPSCG – Sistema de Assessoria e Planejamento da Secretaria de Coordenação e Gestão
SCG-1: Departamento de Secretaria e Expediente
SCG-11: Seção de Secretaria e Expediente
SCG-2: Departamento de Comunicação
SCG-2.1: Seção de Assessoria de Comunicação
SCG-3: Departamento de Administração Distrital de Laras
SCG-4: Departamento de Administração Distrital de Maristela

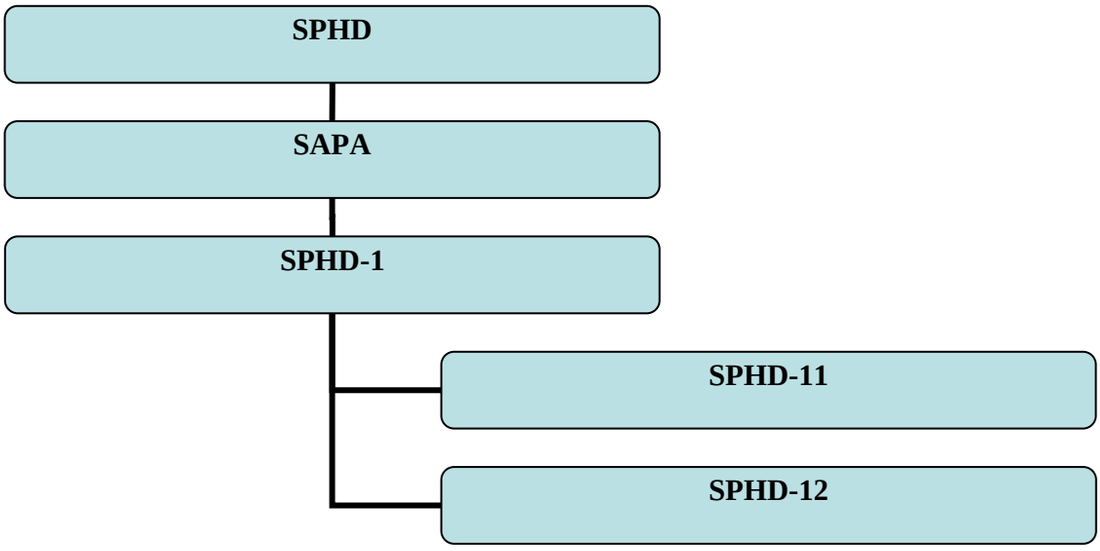
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



LEGENDA:

SAF – Secretaria de Administração e Finanças;
SAPA: comissões
SAF-1: Departamento de Administração, Arrecadação e Finanças;
SAF-11: Seção de Suprimento e Patrimônio;
SAF-12: Seção de Serviços Administrativos e Documentos;
SAF-13: Seção de Tecnologia da Informação;
SAF-14: Sub-departamento de Recursos Humanos;
SAF-15: Seção de Segurança no Trabalho;
SAF-16: Seção de Contabilidade;
SAF-17: Seção de Tesouraria;
SAF-18: Seção de Cadastro e Lançadoria;
SAF-19: Seção de Fiscalização;
SAF-20: Seção da Limpeza
SAF-21: Seção da Previdência Social
SAF-22: Sub-departamento de Indústria e Comércio.
SAF-22.1: Seção do Banco do Povo;
SAF-22.2: Seção do Sebrae;
SAF-23 – Departamento Jurídico;

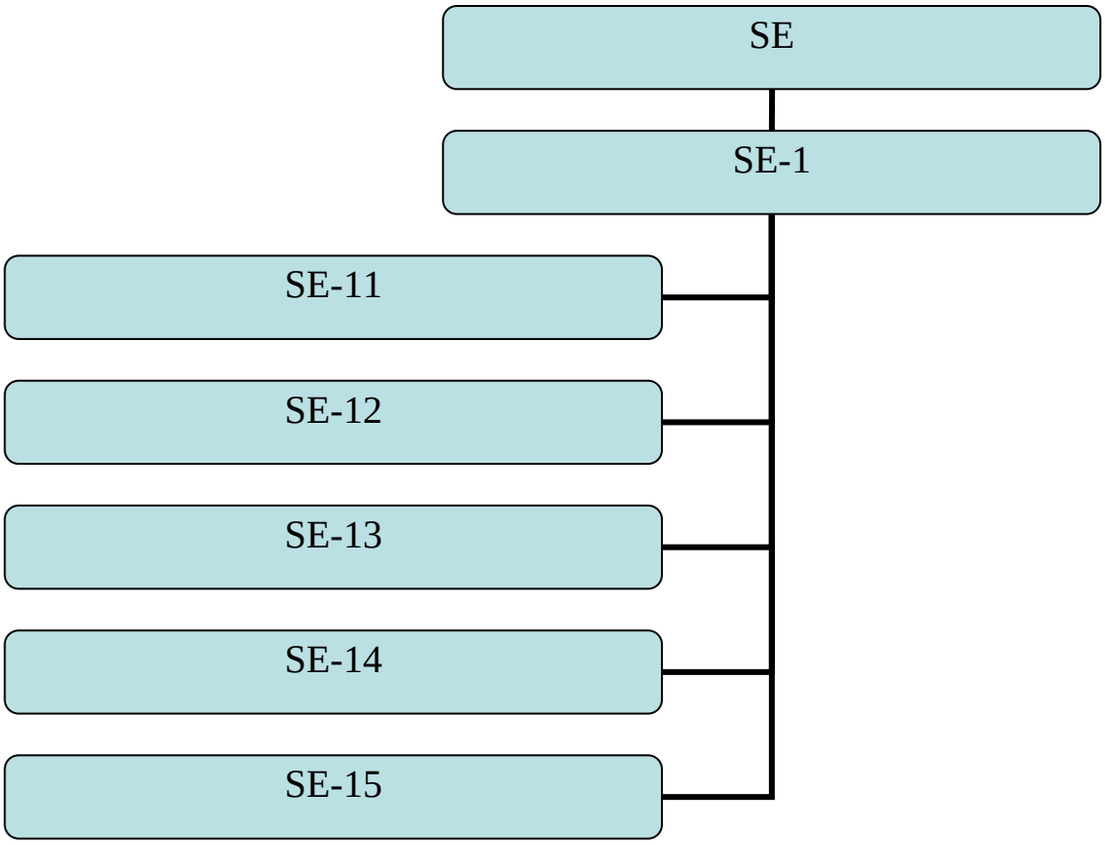
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO



LEGENDA:

SPHD – Secretaria de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento.
SAPA – Sistema de Assessoria e Planejamento da Secretaria de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento.
SPHD-1: Departamento de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento.
SPHD-11: Seção de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento.
SPHD-12: Seção de Analise de Projetos.

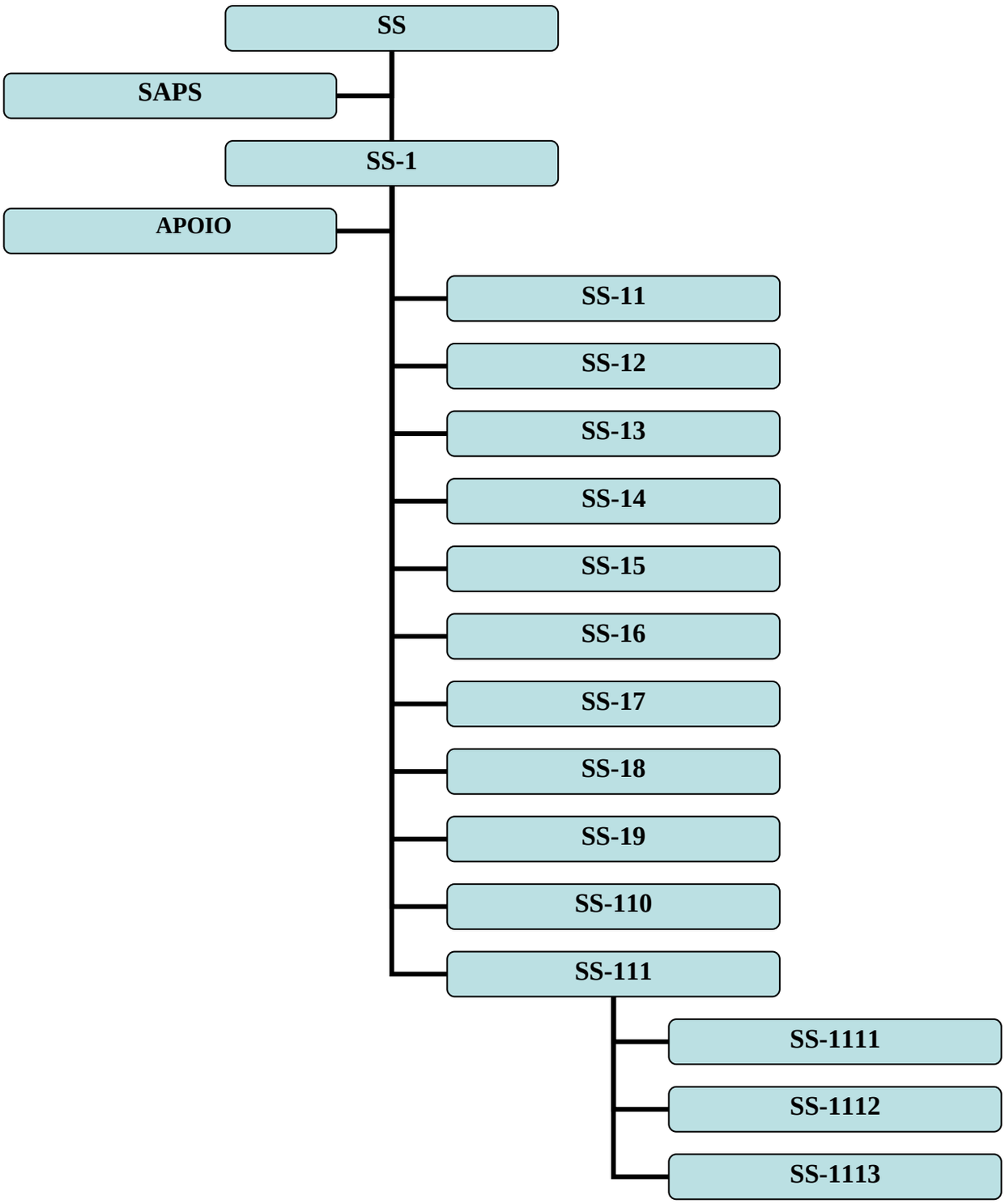
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



LEGENDA:

SE – Secretaria da Educação;
SAPE – Sistema de Assessoria e Planejamento da Secretaria da Educação;
SE-1: Departamento de Administração Educacional;
SE-11: Seção de apoio administrativo;
SE-12: Seção de Apoio Pedagógico;
SE-13: Seção de Integração Escola/Comunidade;
SE-14: Seção de Transporte Escolar;
SE-15: Seção de Manutenção e Suprimento;

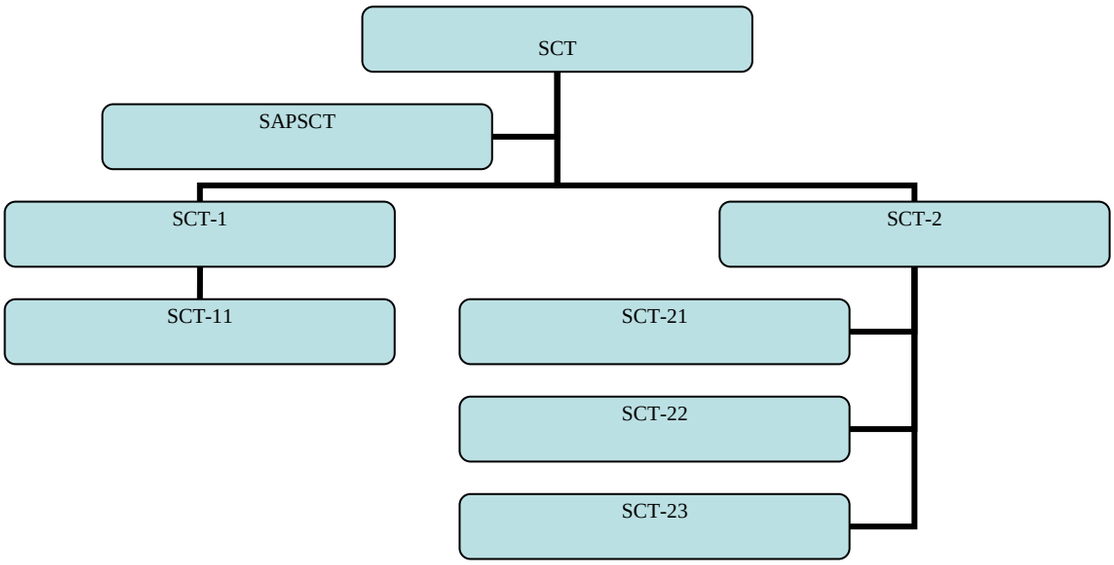
SECRETARIA DE SAÚDE



LEGENDA:

SAPS: sistema de assessoria e Planejamento da Saúde;
APOIO: coordenações
SS-1: Departamento Municipal de Saúde(SS-1):
SS-11: Seção de Enfermagem (SS-11);
SS-12: Seção Médica (SS-12);
SS-13: Seção do laboratório (SS-13);
SS-14: Seção da Farmácia (SS-13);
SS-: Seção da oficina Terapêutica (SS-14);
SS-15: Seção do CEO (SS-15);
SS-16: Seção de Transporte e Viagens (SS-16)
SS-17: Seção de Higiene (SS-17);
SS-18: Sub-Departamento de Almoxarifado (SS-18);
SS-19: Seção da Recepção (SS-19);
SS-110: Seção da Agencia Transfusional ;
SS-111: Sub-departamento de Vigilância e Saúde(SS-111):
SS-1111: Seção de vigilância epidemiológica(SS-1111)
SS-1112: Seção de vigilância sanitária (SS-1112);
SS-1113: Seção de Zoonozes (SS-1113);

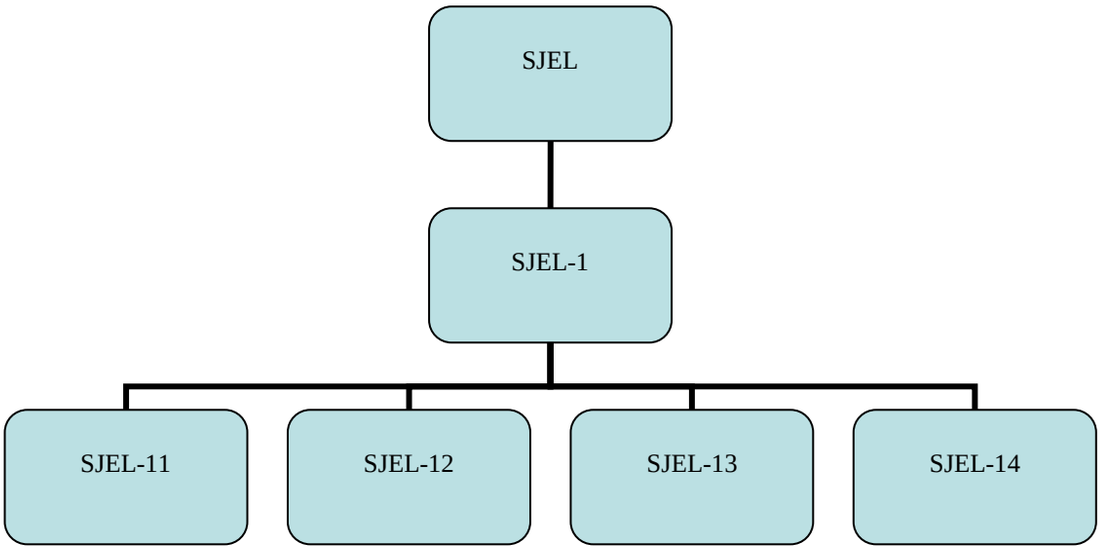
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



LEGENDA:

SAPSCT – Sistema de Assessoria de Planejamento da Secretaria de Cultura e Turismo
SCT: Secretaria de Cultura e turismo;
SCT-1: Departamento de Turismo;
SCT-11: Seção do Museu do Tropeiro ou Histórico;
SCT-2: Departamento de eventos culturais;
SCT-21: Seção de Bandas Municipais;
SCT-22: Seção de Biblioteca Municipal;
SCT-23 Seção de Cursos Artísticos Culturais.

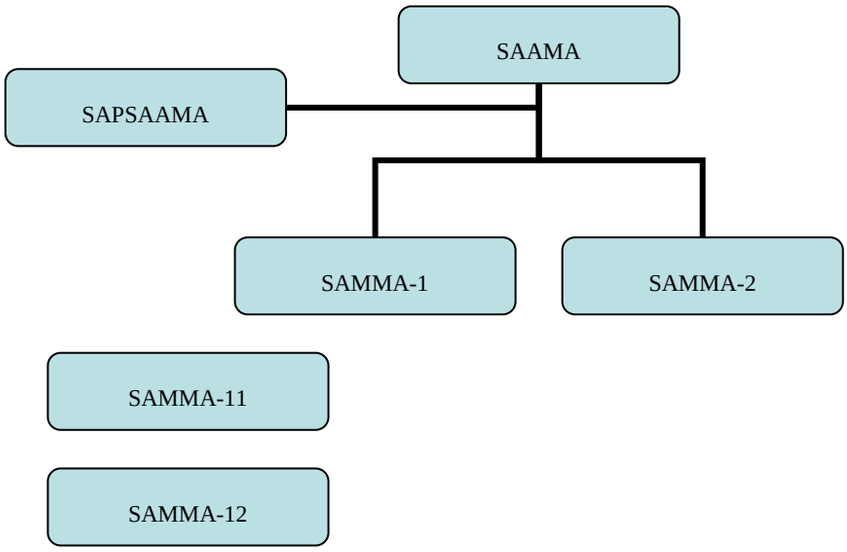
SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER



LEGENDA:

SJEL: Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer.
SJEL-1: Departamento da Juventude
SJEL-11: Seção de desenvolvimento e Integração da Juventude
SJEL-12: Seção de Esporte e Lazer;
SJEL-14: Seção de Eventos Esportivos;
SJEL-15: Seção Administrativa

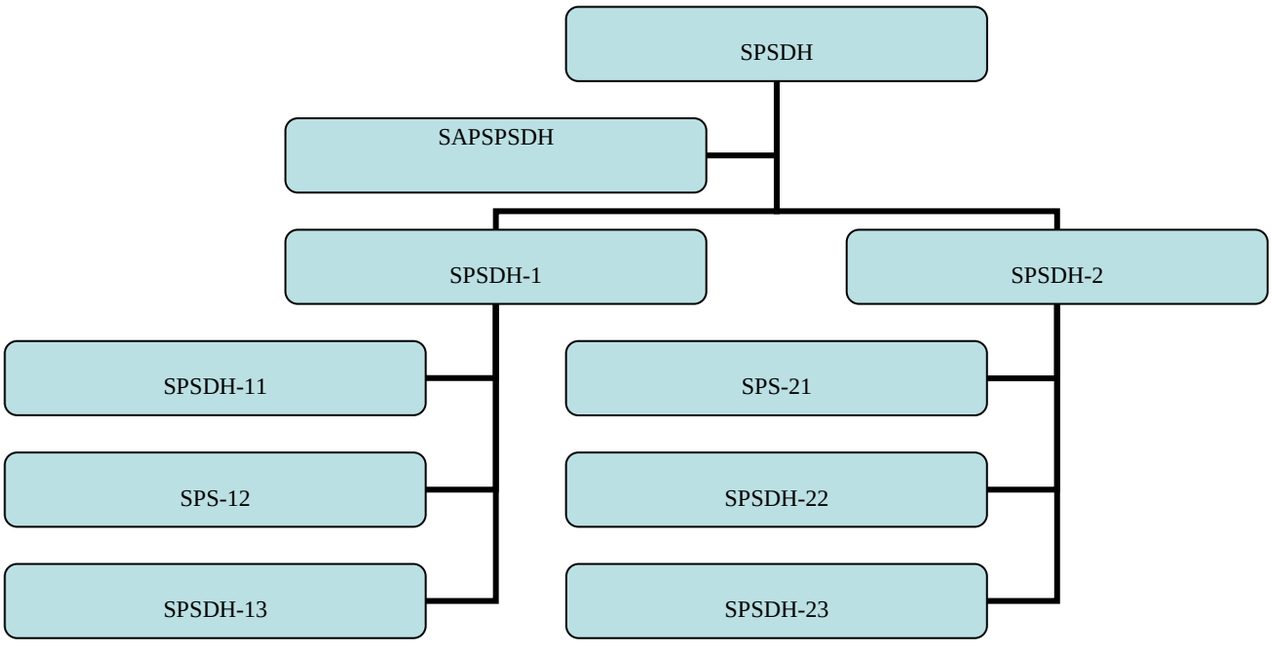
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE



LEGENDA:

SAAMA – Secretaria de Agricultura, Abastecimento, e Meio Ambiente;
SAPSAAMA - Sistema de assessoria e Planejamento da Secretaria de Agricultura Abastecimento e Meio ambiente;
SAAMA-1: Departamento de Agricultura e Abastecimento;
SAAMA-11: Seção de Agricultura e Abastecimento;
SAAMA-12: Seção de Meio Ambiente;
SAAMA-2: Departamento de sanidade Animal;

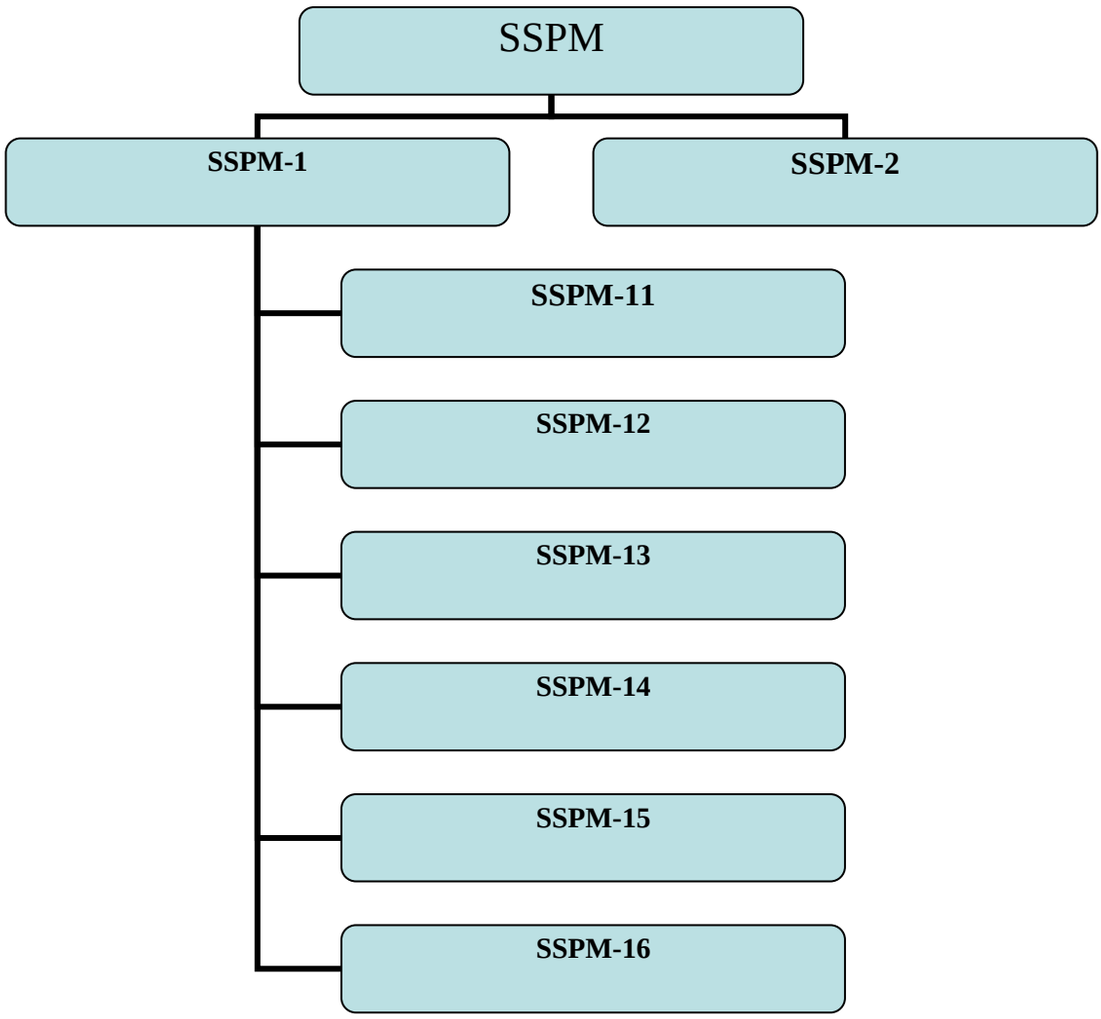
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL



LEGENDA:

SPSDH – Secretaria de Promoção Social e Desenvolvimento Habitacional;
SPSDH-1: Departamento Técnico:
SPSDH-11: Seção de Plantão Social;
SPSDH-12: Seção do CRAS
SPSDH-13: Seção de Supervisão de Projetos Conveniados;
SPSDH-2: Departamento administrativo;
SPSDH-21: Seção de Expediente;
SPSDH-22: Seção de Prestação de Contas;
SPSDH-23:Seção de Gestão de Programa

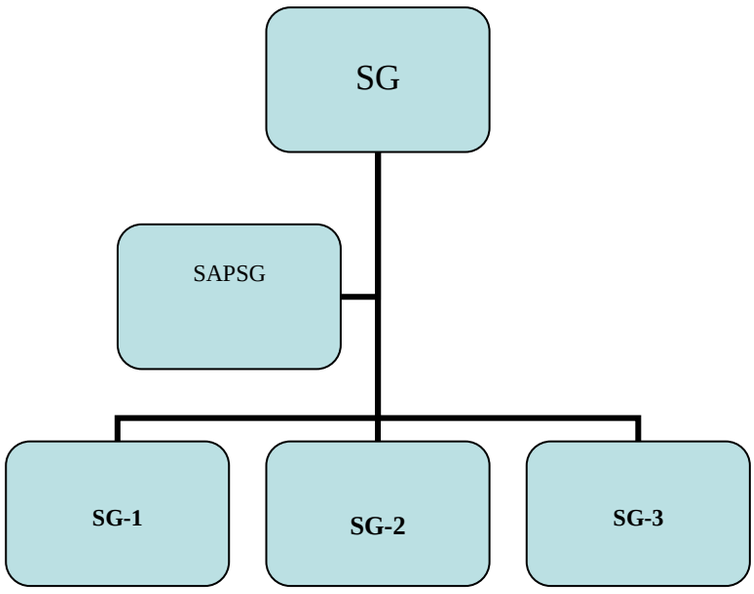
SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS MUNCIPAIS



LEGENDA:

SSPM – Secretaria Serviços Públicos Municipais;
SSPM-1: Departamento de serviços Públicos Externos
SSPM-11: Seção de Manutenção e Transportes Internos
SSPM-12: Seção de manutenção de logradouros e vias públicas urbanos
SSPM-13: Seção de manutenção de logradouros e vias públicas rurais
SSPM-14: Seção de Limpeza Publica
SSPM-15: Seção de Administração de Velório e Cemitério
SSPM-2: Departamento de Serviços |Públicos Internos

SECRETARIA DE GOVERNO



LEGENDA:

SG - Secretaria de Governo;
SAPSG - Sistema de assessoria e Planejamento da Secretaria de Governo
SG-1: Departamento de Transportes;
SG-2: Departamento de Trânsito;
SG -3: Departamento de Segurança Pública;

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 09 de março de 2010.

HEITOR CAMARIN JUNIOR
Prefeito Municipal